DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 11/2003

de 31 de Janeiro de 2003

que altera o anexo VI (segurança social) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo VI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 55/2002, de 31 de Maio de 2002 ([1]).

(2) A decisão da Comissão Administrativa das Comunidades Europeias para a Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes n.º 179, de 18 de Abril de 2000, relativa aos modelos de formulários necessários à aplicação dos Regulamentos (CEE) n.º 1408/71 e (CEE) n.º 574/72 do Conselho (E 111, E 111B, E 113 a E 118 e E 125 a E 127) ([2]), deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No ponto 3.39 (Decisão n.º 153) do anexo VI do acordo, é aditado o seguinte travessão:

«— **32002 D 0154:** Decisão n.º 179, de 18 de Abril de 2000 (E 111, E 111B, E 113 a E 118 e E 125 a E 127) (JO L 54 de 25.2.2002, p. 1).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão n.º 179, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento do EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 1 de Fevereiro de 2003, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 238 de 5.9.2002, p. 16.
([2]) JO L 54 de 25.2.2002, p. 1.
(*) Não são indicados os procedimentos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento do EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 31 de Janeiro de 2003.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

P. WESTERLUND